

PORTARIA Nº 3262/24

Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo de nº 026/2024

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.700, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da COMSERCAF.

Considerando o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Lívia Mara Menezes Furtado, Diretor de Planejamento, Portaria nº 451/24 PMCF, para exercer a função de GESTOR do Contrato de nº 026/2024, relativo ao **Processo Administrativo** de nº 1.173/2024, modalidade de licitação por **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **Obra de reforma de Iluminação de Patrimônio Histórico Municipal – Anjo Caído**, e Lucas Colodino de Azevedo, Gerente de Departamento, 20182922, como seu substituto eventual.



Art. 2º **DETERMINAR** que a função de FISCAL deste Contrato será exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Fiscalização sob a Presidência do primeiro membro, os seguintes agentes públicos:

Nome	Cargo	Matrícula
Thamiris Cavaggioni Pocinhas	Gerente de Departamento	[REDACTED]
Gustavo de Souza	Gerente de Divisão	[REDACTED]

Art. 4º No exercício dessa função, a Comissão de Fiscalização se reportará ao Gestor do Contrato, cabendo ao Órgão ao qual está subordinado o agente público, sempre que necessário, a orientação técnica para seu adequado desempenho.

Art. 5º Os membros da comissão nomeados neste ato, assinarão termo de compromisso e responsabilidade sobre as atribuições da fiscalização dos contratos administrativos, para o cumprimento do requisito previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 6º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2024 e derruba todas as anteriores.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED]

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA
Presidenta da Autarquia Municipal
COMSERCAF

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTARIA DE TRANSPARÊNCIA COMSERCAF